

FESTAS DA CIDADE

Ponte de sor - 25 anos de cidade



MOSTRA DE ARTESANATO

Normas de Participação e Funcionamento para Expositores

ORGANIZAÇÃO, OBJECTIVOS E FUNCIONAMENTO

- 1 – A organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor.
- 2 – O evento realiza-se em Ponte de Sor, estando o recinto, onde irá decorrer a mostra, vedado e com segurança nos períodos em que não exista actividade no local.
- 3 – Pretende-se com a sua realização divulgar a gastronomia do nosso concelho, assim como o artesanato local, regional, nacional e até internacional, proporcionando, também, espectáculos musicais de qualidade, criando condições para que Ponte de Sor se afirme cada vez mais a nível turístico e cultural.
- 4 – Período de funcionamento: **8 a 11 de Julho de 2010.**
- 5 – Horário de funcionamento:
8 de Julho – Inauguração às **19:00**, fecho às **00:00**;
9 de Julho – das **19:00** às **01:00**
10 de Julho: das **16:00** à **01:00**;
11 de Julho: das **16:00** à **00:00**;

PARTICIPAÇÃO

- 6 – Podem participar neste evento artesãos a título individual ou em representação de autarquias, núcleos ou associações.
- 7 – A organização fará a selecção e decidirá a admissão dos candidatos a expositores, sendo responsável pela atribuição e distribuição dos stands.

INSCRIÇÕES

- 8 – **Prazo limite** para a apresentação de propostas de inscrição dos expositores: **30 de Abril de 2010**
- 9 – As propostas de inscrição devem referir o tipo de artesanato e fotos de alguns objectos a expor.
- 10 – Até dia **30 de Maio de 2010** informaremos se a proposta de inscrição foi seleccionada, e enviaremos a Listagem de Seguro, que deverá ser devolvida e preenchida com a descrição e valor dos objectos a expor.

STANDS

- 11 – A utilização do Stand é gratuita.

12 – Os espaços cedidos serão unidades de 3x3m.

RESPONSABILIDADES DO ARTESÃO

13 – O artesão deve fazer-se acompanhar da confirmação em como pode participar nas Festas da Cidade 2010 no dia em que ocupar o stand.

14 – Os expositores não poderão ceder, seja a que título for, o direito de ocupação do stand sem a devida autorização da organização.

15 – Os stands são equipados com iluminação e uma tomada de corrente eléctrica. Qualquer alteração só poderá ser efectuada depois de analisada e autorizada pela organização.

16 – A decoração interior é da responsabilidade dos expositores, não podendo ser aplicados materiais que deteriorem as paredes interiores ou exteriores dos stands.

17 – A montagem dos stands pode ser efectuada a partir das **15:00** do dia **7 de Julho de 2010** e deve estar concluída até às **15:00 do dia 8 de Julho**.

18 – É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora, colocar qualquer publicidade no recinto, alterar as placas de identificação ou a estrutura do stand.

19 – A desocupação dos stands não poderá ocorrer antes do termo estabelecido para o efeito.

20 – A limpeza do recinto é da responsabilidade da organização, sendo a limpeza dos stands da responsabilidade dos expositores.

21 – Os expositores são responsáveis pelo pessoal admitido no seu stand bem como por qualquer acto que os mesmos pratiquem durante o período em que decorre o evento.

22 – Após o final do evento todo o material deverá ser retirado no prazo máximo de 24 horas. Após esse período, será da responsabilidade do artesão a guarda do seu material.

ALIMENTAÇÃO

23 – Cada artesão terá direito a duas senhas de refeição por dia, num máximo de dois artesãos por stand.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24 – A organização dispõe, no local, de um espaço de atendimento e de informações.

25 – A organização não se responsabiliza por acidentes, furtos, prejuízos decorrentes de incêndios, deterioração dos artigos expostos ou equipamentos, se não for entregue uma listagem dos artigos a expor 15 dias antes da realização do evento.

Nota: A partir dessa data a responsabilidade será do próprio expositor.

26 – Todas as dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela organização.